



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 073/2018.

SENHOR PRESIDENTE,

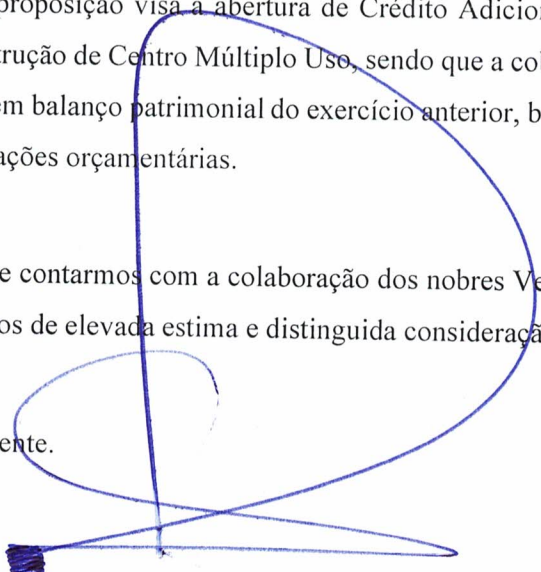
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 073/2018, que restou assim ementado “*ALTERA A LEI N.º 2.412/2018, PLURIANUAL - PPA PARA PERÍODO 2018/2021, LEI N.º 2.410/2018, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI N.º 2.404/2018, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, a fim de custear a construção de Centro Múltiplo Uso, sendo que a cobertura da despesa utilizará o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, bem como, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Respeitosamente.



FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 73, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA A LEI Nº. 2.412/2018, PLURIANUAL - PPA PARA PERÍODO 2018/2021, LEI Nº 2.410/2018, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO (EXERCÍCIO), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 2.404/2018, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.412/2018, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.410/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, o projeto contemplado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei nº 2.404/2018, Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, cujo objetivo é a Construção do Centro Múltiplo Uso neste Município, conforme classificação Funcional programática a baixo.

Órgão: 11 – SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 004 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0047 – Gestão da Política de Ação Social

Projeto/Atividade: 10136 – Construção de Centro Múltiplo Uso

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....1.000,00

Fontes de Recursos: 01.24.055000 - Transferências de Convênios do Estado

Órgão: 11 – SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 004 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0047 – Gestão da Política de Ação Social

Projeto/Atividade: 10136 – Construção de Centro Múltiplo Uso

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....300,00

Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários



Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 3º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 8, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

II – Os resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme classificação Funcional programática a baixo.

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Unidade Orçamentária: 999 – Reserva de Contingencia

Função: 99 – Reserva de Contingencia

Subfunção: 999 - Reserva de Contingencia

Programa: 9999 – Reserva de Contingencia

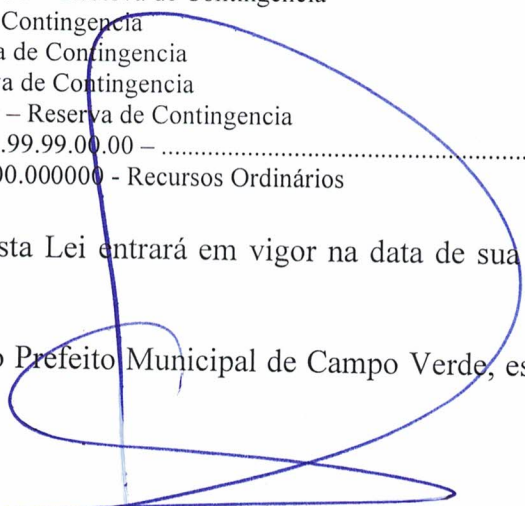
Projeto/Atividade: 09999 – Reserva de Contingencia

Natureza da Despesa: 9.9.99.99.00.00 –300,00

Fontes de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2019.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

ANEXO II
EMENDA NA LEI 2.410/2018 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2019)

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	INDICADORES FÍSICOS E FINANCEIROS		CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
						META FÍSICA	VALOR R\$	
1	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	0047 - Gestão da Política de Ação Social	10136 - Construção do Centro Multiplo Uso	Proporcionar espaço físico adequado para desenvolvimento das atividades da população.	1	1.300,00	Produto do número de unidade adquirido pela meta proposta

Prefeitura Municipal de Campo Verde, 09 de Agosto de 2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

ANEXO I

EMENDA NA LEI nº 2.412/2018 (PLANO PLURIANUAL 2018/2021)

Órgão:
Unid. Orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	RESULTADO AÇÃO	OBJETIVOS	METAS 2018 (R\$)
1	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	0047 - Gestão da Política de Ação Social	10136 - Construção do Centro Multiplo Uso	Garantir a Manutenção das Políticas Sociais a População e Promover a Plena Cidadania aos Usuários	Proporcionar espaço físico adequado para desenvolvimento das atividades da população.	1.300,00

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, 09 de Agosto de 2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

ANEXO III
EMENDA NA LEI 2.404/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019)

PROGRAMA: 0047 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO SOCIAL

Fonte	Valor - 2018 (R\$)
Orçamentária	
0.1.24.055000 - Transferências de Convênios do Estado	1.000,00
0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	300,00
Valor Total do Programa	1.300,00

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, 09 de Agosto de 2019